

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DA ÍRIS INCLUSIVA

1. A Íris Inclusiva – Associação de Cegos e Amblíopes (Íris), pessoa coletiva nº 509 048 820, com sede na Rua Maestro Francisco Sá Noronha, 199, R/C, em Viana do Castelo, é a entidade responsável pelo tratamento consentido dos dados pessoais.
2. A Íris designou, para efeitos de contacto, a sua colaboradora Inês Matos como Encarregada de Proteção de Dados, com o endereço eletrónico servicosocial@irisinclusiva.pt.

Capítulo A – Clientes da Resposta Social

1. Os dados pessoais recolhidos e tratados são os constantes na ficha de inscrição preenchida no momento de candidatura, considerados necessários e suficientes à celebração de um contrato de prestação de serviços futuro.
2. O tratamento consentido de dados pessoais pode incluir as seguintes operações: recolha; registo; organização; conservação em base de dados; alteração; consulta e utilização; disponibilização às autoridades competentes, designadamente o Instituto da Segurança Social; apagamento ou destruição.
3. Os dados pessoais fornecidos no momento da inscrição são tratados para servir as seguintes finalidades:
 - Instrução dos procedimentos de admissão de cliente, para verificação e avaliação das condições de admissão.
 - Instrução do futuro processo individual e celebração do futuro contrato de prestação de serviços, caso o candidato seja admitido.
 - Cálculo da comparticipação familiar.

Instituição Particular de Solidariedade Social
Instituição de Utilidade Pública

- Preenchimento de formulários ou documentos relacionados com a comparticipação financeira concedida pela Segurança Social.
- Contacto com o candidato ou cliente, ou com o seu representante legal, para comunicação de informações.
- Exercício de direitos e interesses legítimos da Instituição perante Tribunais e Autoridades Administrativas.

4. O tratamento dos dados pessoais visa assegurar o cumprimento de obrigações legais decorrentes de legislação de segurança e proteção social e o desenvolvimento da missão social da Instituição, adequando os serviços a prestar às características e interesses dos titulares dos dados. O não fornecimento dos referidos dados tornará impossível a celebração de um contrato entre a Instituição e o titular dos mesmos.

5. Caso o candidato não venha a ser admitido, os dados serão mantidos até à decisão de não admissão, sendo a sua conservação desnecessária, ou até ser possível a admissão, no caso de existência de lista de espera que impeça a admissão imediata. Se o cliente for admitido, os dados serão mantidos até decorridos quatro anos a contar da cessação do contrato de prestação de serviços, por ser esse o prazo mais prolongado de prova necessário tendo em conta as obrigações que a Instituição assume perante o Estado.

6. O titular (ou o seu representante) tem direito a apresentar reclamação a entidade de controlo, apesar de a Instituição garantir a sua notificação sempre que tenha conhecimento de ter havido qualquer violação ou utilização não autorizada dos seus dados.

Capítulo B – Colaboradores

1. Os dados pessoais recolhidos e tratados são os considerados necessários e suficientes à avaliação do candidato e à celebração de um contrato de trabalho

Instituição Particular de Solidariedade Social
Instituição de Utilidade Pública

futuro: nome, número de identificação civil, número de identificação fiscal, número de identificação da segurança social, residência, data de nascimento, contactos (telefónico e email), estado civil e experiência profissional e habilitações académicas (constantes de CV ou outro).

2. O tratamento consentido de dados pessoais pode incluir as seguintes operações: recolha; registo; organização; conservação em base de dados; alteração; consulta e utilização; apagamento ou destruição; disponibilização às entidades competentes, designadamente o Instituto da Segurança Social, a Autoridade Tributária e Aduaneira, a Autoridade para as Condições do Trabalho, o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, Instituições Financeiras, Entidades Seguradoras e Prestadores de Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho.

3. Os dados pessoais fornecidos no momento da inscrição são tratados para servir as seguintes finalidades:

- Instrução de processo individual.
- Celebração de contrato de trabalho ou de eventuais adendas.
- Preenchimento de formulários e documentos relacionados com a atividade de fiscalização do Estado e outras entidades com as quais a Instituição se relaciona e de acordo com as exigências legais e contratuais a que se encontra obrigada.
- Exercício de direitos e interesses legítimos da Instituição perante Tribunais e Autoridades Administrativas.

4. O tratamento dos dados pessoais visa assegurar o cumprimento de obrigações legais decorrentes de legislação laboral e de segurança e proteção social e a obtenção de informação necessária à elaboração de contrato. O não fornecimento dos referidos dados tornará impossível o cumprimento de obrigações legais pela Instituição e a celebração de um contrato entre esta e o titular dos dados.

5. Caso o candidato não venha a ser admitido, os dados só serão mantidos até à decisão de não admissão, sendo a sua conservação desnecessária. Se o candidato

Instituição Particular de Solidariedade Social
Instituição de Utilidade Pública

for admitido, os dados serão mantidos até decorridos quatro anos a contar da cessação do contrato de trabalho, por ser esse o prazo mais prolongado de prova necessário tendo em conta as obrigações que a Instituição assume perante o Estado.

6. O titular tem direito a apresentar reclamação a entidade de controlo, apesar de a Instituição garantir a sua notificação sempre que tenha conhecimento de ter havido qualquer violação ou utilização não autorizada dos seus dados.

Capítulo C - Associados

1. Os dados pessoais recolhidos e tratados são os considerados necessários e suficientes à admissão do candidato a associado: nome, número de identificação civil, número de identificação fiscal, residência, data de nascimento e contactos (telefónico e email).

2. O tratamento consentido de dados pessoais pode incluir as seguintes operações: recolha; registo; organização; conservação em base de dados; alteração; consulta e utilização; apagamento ou destruição; disponibilização às entidades competentes, designadamente o Instituto da Segurança Social e Autoridade Tributária e Aduaneira (apenas no caso de eleição para o exercício de cargos nos corpos sociais).

3. Os dados pessoais fornecidos no momento da inscrição são tratados para servir as seguintes finalidades:

- Controle do pagamento anual de quotas.
- Emissão de recibos de quitação.
- Comunicação de informação, através dos contactos fornecidos, sobre a atividade associativa.
- Exercício de direitos e interesses legítimos da Instituição perante Tribunais e Autoridades Administrativas.

Instituição Particular de Solidariedade Social
Instituição de Utilidade Pública

4. O tratamento dos dados pessoais visa assegurar o cumprimento das disposições estatutárias e garantir o bom funcionamento associativo. O não fornecimento dos referidos dados tornará impossível a admissão do candidato.

5. Caso o candidato não venha a ser admitido, os dados só serão mantidos até à decisão de não admissão, sendo a sua conservação desnecessária. Se o candidato for admitido, os dados serão mantidos até decorrido um ano da perda de qualidade de sócio.

6. O titular tem direito a apresentar reclamação a entidade de controlo, apesar de a Instituição garantir a sua notificação sempre que tenha conhecimento de ter havido qualquer violação ou utilização não autorizada dos seus dados.